



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA**  
**REITORIA**

**EDITAL Nº 374/2021, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2021**

**PROCESSO SELETIVO 2022**  
**CURSOS TÉCNICOS DE NÍVEL MÉDIO - PROEJA**

A REITORA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA (IFFar), no uso de suas atribuições, torna público o **Processo Seletivo para Cursos Técnicos de Nível Médio – PROEJA** (Programa Nacional de Integração da Educação Profissional à Educação Básica na Modalidade de Educação de Jovens e Adultos), do Instituto Federal Farroupilha, para o início do ano letivo de 2022, nos termos deste edital:

**1. DO PROCESSO SELETIVO**

1.1. O Processo Seletivo 2022 visa selecionar candidatos para o preenchimento de 235 vagas ofertadas em seus Cursos Técnicos de Nível Médio – PROEJA.

1.2. O Curso Técnico na modalidade de ensino PROEJA é um curso na forma de ensino Integrado, ou seja, o Curso Técnico articulado com o Ensino Médio.

1.3. A distribuição de vagas por *campus*, curso e turno está disponível no quadro localizado no Anexo II deste edital.

1.4. Para concorrer a uma vaga nos Cursos Técnicos de Nível Médio, na modalidade de ensino PROEJA, o candidato deverá:

- a) Ter concluído o Ensino Fundamental ou estudos equivalentes;
- b) Não ter concluído o Ensino Médio;
- c) Ter, no mínimo, 18 anos de idade completos até a data final da confirmação de vaga, conforme prevê a Lei nº 9.394/1996.

1.5. O presente processo de seleção cumpre também com o que estabelecem as legislações relacionadas no Anexo IX deste edital.

**2. DA DISPOSIÇÃO DAS VAGAS**

2.1. A totalidade das vagas ofertadas nos termos do subitem 1.1, por curso e turno, será distribuída da seguinte forma:

2.1.1. **60% das vagas** de que trata o subitem 2.1 serão destinadas à **Política de Ações Afirmativas do IFFar - Cotas 1 a 8 (C1 a C8)**;

2.1.2. **05% das vagas** de que trata o subitem 2.1 serão destinadas para **Pessoas com Deficiência (PcD)** e que não tenham cursado integralmente o Ensino Fundamental em Escola Pública - **Cota 9 (C9)**;

2.1.3. **35% das vagas** de que trata o subitem 2.1 serão destinadas à **Ampla Concorrência - (AC)**.

- a) Ampla Concorrência é a categoria geral, na qual participam todos os



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA**  
**REITORIA**

candidatos, independente de terem ou não se inscrito nas cotas, e também aqueles que não se enquadram em nenhuma das opções de reserva de vagas ou que não desejam participar delas.

2.2. A totalidade das vagas calculadas na forma do subitem 2.1.1., destinadas à Política de Ações Afirmativas do IFFar, são ofertadas exclusivamente a candidatos que tenham cursado integralmente o Ensino Fundamental em Escola Pública (EP), e são distribuídas da seguinte maneira:

2.2.1. 50% aos candidatos com renda familiar bruta mensal igual ou inferior a 1,5 salário mínimo (um salário mínimo e meio) *per capita* (por pessoa), que equivale a R\$ 1.650,00 (mil seiscentos e cinquenta reais), com a seguinte distribuição:

a) Do número de vagas apuradas pela aplicação do percentual previsto no subitem 2.2.1., será assegurado 40,28% aos candidatos autodeclarados pretos, pardos, indígenas e às pessoas com deficiência.

a.1) Esta porcentagem corresponde à soma do percentual de pretos, pardos, indígenas e pessoas com deficiência da população do estado do Rio Grande do Sul e será desdobrada nas seguintes cotas:

a.1.1) **Cota 1 (C1):** Destina-se 23,83% aos candidatos que tenham cursado integralmente o Ensino Fundamental em Escola Pública, com renda familiar bruta mensal igual ou inferior a 1,5 salários mínimos *per capita* que se autodeclararam Pretos, Pardos e Indígenas (PPI) e sejam Pessoas com Deficiência (PcD) - (EP≤1,5 PPIPcD);

a.1.2) **Cota 2 (C2):** Destina-se 76,17% aos candidatos que tenham cursado integralmente o Ensino Fundamental em Escola Pública, com renda familiar bruta mensal igual ou inferior a 1,5 salários mínimos *per capita* que se autodeclararam pretos, pardos e indígenas e não sejam pessoas com deficiência - (EP≤1,5 PPI);

b) Do número de vagas apuradas pela aplicação do percentual previsto no subitem 2.2.1., será assegurado 59,72% aos candidatos que não se autodeclararam pretos, pardos, indígenas, organizando-se na seguinte distribuição:

b.1) **Cota 3 (C3):** Destina-se 23,83% aos candidatos que tenham cursado integralmente o Ensino Fundamental em Escola Pública, com renda familiar bruta mensal igual ou inferior a 1,5 salários mínimos *per capita* que não se autodeclararam pretos, pardos e indígenas e sejam pessoas com deficiência - (EP≤1,5 PcD);

b.2) **Cota 4 (C4):** Destina-se 76,17% aos candidatos que tenham cursado integralmente o Ensino Fundamental em Escola Pública, com renda familiar bruta mensal igual ou inferior a 1,5 salários mínimos *per capita* que não se autodeclararam pretos, pardos e indígenas e não sejam pessoas com deficiência - (EP≤1,5 Outros).



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA**  
**REITORIA**

2.2.2. 50% aos candidatos com renda familiar bruta mensal superior a 1,5 salário mínimo (um salário mínimo e meio) *per capita* (por pessoa), que equivale a R\$ 1.650,00 (mil seiscentos e cinquenta reais), organizando-se na seguinte distribuição:

a) Do número de vagas apuradas pela aplicação do percentual previsto no subitem 2.2.2., será assegurado 40,28% aos candidatos autodeclarados pretos, pardos, indígenas e às pessoas com deficiência.

a.1) Esta porcentagem corresponde à soma do percentual de pretos, pardos, indígenas e pessoas com deficiência, da população do estado do Rio Grande do Sul e será desdobrada nas seguintes cotas:

a.1.1) **Cota 5 (C5):** Destina-se 23,83% aos candidatos que tenham cursado integralmente o Ensino Fundamental em Escola Pública, com renda familiar bruta mensal superior a 1,5 salários mínimos *per capita* que se autodeclararam pretos, pardos e indígenas e sejam pessoas com deficiência - (EP>1,5 PPIPcD);

a.1.2) **Cota 6 (C6):** Destina-se 76,17% aos candidatos que tenham cursado integralmente o Ensino Fundamental em Escola Pública, com renda familiar bruta mensal superior a 1,5 salários mínimos *per capita* que se autodeclararam pretos, pardos e indígenas e não sejam pessoas com deficiência - (EP>1,5 PPI);

b) Do número de vagas apuradas pela aplicação do percentual previsto no subitem 2.2.2., será assegurado 59,72% aos candidatos que não se autodeclararam pretos, pardos, indígenas e será desdobrada nas seguintes cotas:

b.1) **Cota 7 (C7):** Destina-se 23,83% aos candidatos que tenham cursado integralmente o Ensino Fundamental em Escola Pública, com renda familiar bruta mensal superior a 1,5 salários mínimos *per capita* que não se autodeclararam pretos, pardos e indígenas e sejam pessoas com deficiência - (EP>1,5 PcD);

b.2) **Cota 8 (C8):** Destina-se 76,17% aos candidatos que tenham cursado integralmente o Ensino Fundamental em Escola Pública, com renda familiar bruta mensal superior a 1,5 salários mínimos *per capita* que não se autodeclararam pretos, pardos e indígenas e não sejam pessoas com deficiência - (EP>1,5 Outros).

2.3. Para fins de cálculo dos 1,5 salários mínimos, citados nos subitens 2.2.1. e 2.2.2., considera-se o valor do salário mínimo nacional vigente do ano de 2021, que corresponde a R\$ 1.100,00 (mil e cem reais), reajustado em 30/12/2020, regulamentado através da Medida Provisória nº 1.021, de 30 de dezembro de 2020.

2.4. O percentual de vagas correspondente ao da soma de pretos, pardos e indígenas e de pessoas com deficiência na população do estado do Rio Grande do Sul, de acordo com o último Censo Demográfico (Censo 2010), divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, é de 16,45% para PPI e



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA**  
**REITORIA**

23,83% para PcD.

2.5. Antes de optar por concorrer em alguma reserva de vagas das cotas relacionadas, o candidato deverá verificar se o seu caso enquadra-se nas normas exigidas e na legislação correlata, conforme dispostas neste Edital, caso contrário, se classificado, perderá o direito à vaga.

2.6. Não poderão concorrer às vagas reservadas das cotas (C1 a C8), os candidatos que tenham cursado, em algum momento, parte do Ensino Fundamental em escolas particulares, comunitárias, confessionais ou filantrópicas, mesmo que tenha sido na condição de bolsistas.

2.7. O cálculo para a reserva de vagas destinado às cotas e para a ampla concorrência está apresentado no fluxograma, que está disposto no Anexo VI deste edital.

### **3. DAS INSCRIÇÕES**

3.1. O **período de inscrições** é de **22 de novembro de 2021 até às 17 horas do dia 04 de janeiro de 2022**, conforme cronograma apresentado no Anexo I deste edital.

3.2. A inscrição poderá ser realizada por uma das seguintes formas:

- a) Envio dos documentos de inscrição para o e-mail da Coordenação de Registros Acadêmicos (CRA), o endereço de e-mail está informado no Anexo III deste edital, no assunto do e-mail coloque - Inscrição PROEJA; ou
- b) Entrega na instituição de um envelope fechado contendo os documentos de inscrição. No Anexo III deste edital, constam informações sobre o(s) local(is), dias e horários que poderá ser entregue o envelope. O envelope deverá apresentar a seguinte identificação:

**Para:** Coordenação de Registros Acadêmicos (CRA) do Campus.  
**Nome:** Nome completo do candidato.  
**Assunto:** Inscrição PROEJA.

3.3. Os documentos de inscrição são:

- Cópia da carteira de identidade (RG);
- Cópia do CPF;
- Cópia do comprovante de residência;
- Cópia do comprovante de conclusão do ensino fundamental (Histórico de Conclusão com Certificado de Conclusão); ou termo de pendência caso o candidato não possuir esse documento (encontra-se no Anexo IX deste edital);
- Formulário de inscrição (encontra-se no Anexo IV deste edital).

3.4. A inscrição somente será homologada, se o candidato enviar toda a documentação solicitada pelo subitem anterior.

3.5. Não será cobrada taxa de inscrição, a inscrição é gratuita.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA**  
**REITORIA**

- 3.6. Não serão aceitas inscrições encaminhadas fora do prazo estipulado.
- 3.7. Caso o candidato não possuir o comprovante de conclusão do ensino fundamental (Histórico de Conclusão com Certificado de Conclusão), deverá obrigatoriamente encaminhar o Termo de Pendência (o modelo encontra-se no Anexo IX deste edital).
- 3.7.1. O candidato que anexar o Termo de Pendência na inscrição deverá enviar a documentação faltante até o dia 01/02/2022.
- 3.7.2. Caso a documentação faltante não for enviada até a data limite estipulada, o candidato classificado perderá o direito à vaga.
- 3.8. O candidato é responsável pelas informações prestadas no formulário de inscrição, arcando com as consequências de eventuais erros no preenchimento desse documento.
- 3.9. A inscrição implica a aceitação irrestrita das condições estabelecidas pelo IFFar, não cabendo qualquer recurso quanto às normas contidas neste Edital.

#### **4. DA SELEÇÃO**

- 4.1. Neste processo seletivo não haverá prova.
- 4.2. A seleção se dará pela análise socioeconômica.

#### **5. DA CLASSIFICAÇÃO**

- 5.1. Os candidatos que optarem por uma das cotas também concorrerão às vagas de ampla concorrência considerando a lista de classificação geral.
- 5.2. A classificação do candidato considerará a opção realizada pelo candidato no ato de sua inscrição e será pela ordem decrescente, considerando os seguintes critérios:
- 1º) Candidato de maior idade (ano/mês/dia).
  - 2º) Candidato com maior tempo afastado da escola.
  - 3º) Candidato com menor renda familiar.
- 5.3. O preenchimento das vagas se dará da seguinte forma:
- a) Primeiramente, serão classificados na ampla concorrência todos os candidatos que obtiverem melhor desempenho, obedecendo-se os critérios de estabelecidos pela análise socioeconômica, independente da opção do candidato.
  - b) Posteriormente, serão classificados os optantes pelas cotas a que se referem os subitens 2.2. e 2.1.2..
- 5.4. As vagas que não forem preenchidas serão ocupadas, de acordo com o seguinte fluxo:
- I - Havendo sobra de vagas na cota 1 ( $EP \leq 1,5$  PPIPcD), tais vagas serão ofertadas à cota 2 ( $EP \leq 1,5$  PPI).



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA**  
**REITORIA**

- II - Havendo sobra de vagas na cota 2 ( $EP \leq 1,5$  PPI), tais vagas serão ofertadas à cota 3 ( $EP \leq 1,5$  PcD).
- III - Havendo sobra de vagas na cota 3 ( $EP \leq 1,5$  PcD), tais vagas serão ofertadas à cota 4 ( $EP \leq 1,5$  Outros).
- IV - Havendo sobra de vagas na cota 5 ( $EP > 1,5$  PPIPcD), tais vagas serão ofertadas à cota 6 ( $EP > 1,5$  PPI).
- V - Havendo sobra de vagas na cota 6 ( $EP > 1,5$  PPI), tais vagas serão ofertadas à cota 7 ( $EP > 1,5$  PcD).
- VI - Havendo sobra de vagas na cota 7 ( $EP > 1,5$  PcD), tais vagas serão ofertadas à cota 8 ( $EP > 1,5$  Outros).
- VII - Havendo sobra de vagas na cota 8 ( $EP > 1,5$  Outros), tais vagas serão ofertadas à cota 4 ( $EP \leq 1,5$  Outros).
- VIII - Havendo vagas remanescentes após o fluxo descrito nos incisos I, II, III, IV, V, VI e VII, tais vagas serão ofertadas à Ampla Concorrência;
- IX - Havendo sobra de vagas na cota 9 (PcD), tais vagas serão ofertadas à Ampla Concorrência.

## **6. DA CONFIRMAÇÃO DE VAGA**

6.1. São requisitos para ingresso nos Cursos Técnicos Integrados ao Nível Médio à Educação de Jovens e Adultos (PROEJA):

- a) Comprovar a Conclusão do Ensino Fundamental ou Estudos Equivalentes;
- b) Ser classificado neste Processo Seletivo;
- c) Ter, no mínimo, 18 anos de idade completos até a data final da confirmação de vaga.

6.2. Caso o candidato tenha o Ensino Médio incompleto, ele poderá confirmar a sua vaga, porém terá que cursá-lo novamente.

6.3. Os candidatos classificados deverão encaminhar a documentação para confirmação de vaga, no período estipulado pelo cronograma deste edital, para o e-mail da Coordenação de Registros Acadêmicos do campus. O endereço de e-mail está informado no Anexo III deste edital.

6.4. A documentação exigida para confirmação de vaga está especificada no Anexo VII deste edital.

6.5. O candidato que apresentar toda a documentação exigida no ato da confirmação de vaga, automaticamente, terá sua matrícula efetivada e homologada.

6.6. Após a 1ª chamada, caso tiver vagas não preenchidas, estas serão ocupadas pelos próximos candidatos classificados, através de novas chamadas realizadas pelo *campus* e publicadas no sítio eletrônico do IFFar, considerando-se a legislação vigente para as vagas remanescentes (cotas e ampla concorrência).

6.7. Ao retorno das atividades presenciais, será exigida a apresentação dos documentos originais, para conferência e confirmação da veracidade dos





**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA**  
**REITORIA**

documentos enviados na inscrição e na confirmação de vaga. A não comprovação da veracidade da documentação acarretará o cancelamento da matrícula do candidato.

6.8. No caso de suspeita de fraude ocorrida no ato da confirmação de vaga de candidatos autodeclarados pretos e pardos, deverá ser formalizada via Ouvidoria ([ouvidoria@iffarroupilha.edu.br](mailto:ouvidoria@iffarroupilha.edu.br) ou <https://sistema.ouvidorias.gov.br/>) uma denúncia acompanhada de provas.

6.8.1. Após o recebimento da denúncia, será verificada sua procedência e, estando devidamente fundamentada (com provas), o IFFar abrirá o processo de heteroidentificação para verificação da identidade professada pelo indivíduo na autodeclaração.

6.9. No caso de suspeita de fraude ocorrida no ato da confirmação de vaga de candidatos(as) autodeclarados(as) indígenas, deverá ser formalizada via Ouvidoria ([ouvidoria@iffarroupilha.edu.br](mailto:ouvidoria@iffarroupilha.edu.br) ou <https://sistema.ouvidorias.gov.br/>) uma denúncia acompanhada de provas.

6.9.1. Após o recebimento da denúncia, será exigida do(a) candidato(a) denunciado(a) um comprovante que certifique sua identidade indígena, devendo encaminhar um dos seguintes documentos:

- Registro Administrativo de Nascimento e Óbito de Indígenas (RANI); ou
- Declaração de pertença a grupo étnico indígena emitida por liderança indígena de sua comunidade, reconhecida pela FUNAI.

## **7. DOS RECURSOS**

7.1. Para interpor recurso o candidato deverá encaminhar um formulário para o e-mail da Coordenação de Registros Acadêmicos do campus que pleiteia ingressar, constando no assunto "RECURSO". O modelo do formulário consta no Anexo V deste edital e o endereço de e-mail da CRA está informado no Anexo III.

7.2. Não serão recebidos recursos encaminhados fora do prazo estipulado.

7.3. Não serão aceitos pedidos de revisão das decisões de recurso.

## **8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

8.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a aceitação tácita das normas e condições estabelecidas nesse edital, sobre as quais não poderá alegar desconhecimento ou equívoco.

8.2. O IFFar divulgará, quando, e se necessário, informações complementares referentes ao Processo Seletivo, por meio do seu sítio eletrônico ([www.iffarroupilha.edu.br](http://www.iffarroupilha.edu.br)), sendo de inteira responsabilidade do candidato acompanhar as divulgações.

8.3. Para o funcionamento de uma turma de um determinado curso deverá ter, no



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA**  
**REITORIA**

mínimo, 25 (vinte e cinco) alunos matriculados, conforme o Art. 24 da Resolução nº 013/2016, do Conselho Superior do IFFar.

8.4. A constatação de qualquer tipo de fraude na realização do processo sujeita o candidato à perda da vaga e às penalidades da lei, em qualquer tempo, mesmo após a matrícula.

8.5. Os resultados obtidos neste Processo Seletivo têm validade somente para o ingresso de alunos no início do ano letivo de 2022.

8.6. Os candidatos que necessitem de mais informações devem entrar em contato, obrigatoriamente, por *e-mail*: (proseletivo@iffarroupilha.edu.br).

8.7. Os casos omissos serão dirimidos pela Comissão Permanente de Processos Seletivos, auxiliada, se necessário, pela Procuradoria Jurídica do IFFar.

Santa Maria/RS, 22 de novembro de 2021.

**NIDIA HERINGER**  
Reitora



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA**  
**REITORIA**

**ANEXO I**  
**CRONOGRAMA**

<b>ETAPAS</b>	<b>DATA / PERÍODO</b>
<b>Período de inscrições</b>	<b>22/11/2021 até às 17 horas do dia 04/01/2022</b>
Publicação de lista preliminar de inscritos	07/01/2022
Recurso à lista preliminar de inscritos	10/01/2022 Até às 12 horas
Convocação para perícia médica presencial (caso houver)	10/01/2022
Realização da perícia médica presencial (caso houver)	11/01/2022
Publicação da lista definitiva de inscritos	12/01/2022
Publicação da relação preliminar de candidatos classificados em 1ª chamada	17/01/2022
Interposição de recursos em relação ao resultado da classificação	18/01/2022 Até às 12 horas
Resultado dos recursos e relação definitiva de classificados em 1ª chamada	19/01/2022
Período de confirmação de vagas da 1ª chamada	20 e 21/01/2022
Homologação da confirmação de vagas da 1ª chamada	24/01/2022
Publicação do edital do processo seletivo simplificado (caso houver)	01/02/2022

\*\*\* A data está sujeita a alteração.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA  
REITORIA

ANEXO II  
QUADRO DE CURSOS, TURNOS E VAGAS POR CAMPUS DO IFFAR  
CURSOS TÉCNICOS DE NÍVEL MÉDIO NA MODALIDADE DE ENSINO PROEJA

CAMPUS	CURSO	TURNO	DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS										TOTAL VAGAS
			C1	C2	C3	C4	C5	C6	C7	C8	C9	AC	
Alegrete	Técnico em Agroindústria	Noite	1	3	2	3	1	3	2	3	2	10	30
Júlio de Castilhos	Técnico em Comércio	Noite	2	3	2	4	2	3	2	3	2	12	35
Panambi	Técnico em Edificações	Noite	2	3	2	4	2	3	2	3	2	12	35
Santa Rosa	Técnico em Alimentos	Noite	2	3	2	4	2	3	2	3	2	12	35
Santo Ângelo	Técnico em Estética	Noite	2	3	2	4	2	3	2	3	2	12	35
Santo Augusto	Técnico em Agroindústria	Tarde/noite	2	3	2	4	2	3	2	3	2	12	35
São Borja	Técnico em Cozinha	Noite	1	3	2	3	1	3	2	3	2	10	30
<b>TOTAL GERAL</b>													<b>235</b>

LEGENDA:

AC = Ampla Concorrência.

EP = Escola Pública.

PPI = Preto, Pardo e Indígena.

C1 (Cota 1) = tenha cursado integralmente o Ensino Fundamental em EP, com renda familiar bruta mensal igual ou inferior a 1,5 salários mínimos *per capita* que se autodeclararam PPI e sejam pessoas com deficiência.

C2 (Cota 2) = tenha cursado integralmente o Ensino Fundamental em EP, com renda familiar bruta mensal igual ou inferior a 1,5 salários mínimos *per capita* que se autodeclararam PPI e que não sejam pessoas com deficiência.

C3 (Cota 3) = tenha cursado integralmente o Ensino Fundamental em EP, com renda familiar bruta mensal igual ou inferior a 1,5 salários mínimos *per capita* que não se autodeclararam PPI e que sejam pessoas com deficiência.

C4 (Cota 4) = tenha cursado integralmente o Ensino Fundamental em EP, com renda familiar bruta mensal igual ou inferior a 1,5 salários mínimos *per capita* que não se autodeclararam PPI e não sejam pessoas com deficiência.

C5 (Cota 5) = tenha cursado integralmente o Ensino Fundamental em EP, com renda familiar bruta mensal superior a 1,5 salários mínimos *per capita* que se autodeclararam PPI e sejam pessoas com deficiência.

C6 (Cota 6) = tenha cursado integralmente o Ensino Fundamental em EP, com renda familiar bruta mensal superior a 1,5 salários mínimos *per capita* que se autodeclararam PPI e não sejam pessoas com deficiência.

C7 (Cota 7) = tenha cursado integralmente o Ensino Fundamental em EP, com renda familiar bruta mensal superior a 1,5 salários mínimos *per capita* que não se autodeclararam PPI e sejam pessoas com deficiência.

C8 (Cota 8) = tenha cursado integralmente o Ensino Fundamental em EP, com renda familiar bruta mensal superior a 1,5 salários mínimos *per capita* que não se autodeclararam PPI e não sejam pessoas com deficiência.

C9 (Cota 9) = Pessoas com Deficiência (PcD) e que não tenham cursado integralmente o Ensino Fundamental em Escola Pública.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA**  
**REITORIA**

**ANEXO III**

**ENDEREÇOS E CONTATOS DOS CAMPI DO IFFAR**

<b><i>Campus Alegrete</i></b>	RS 377, Km 27 – Passo Novo – Alegrete/RS - Telefone: (55) 99998-9174 (Gabinete Direção Geral) e (55) 99724-6295 (CRA). E-mail: cra.al@iffarroupilha.edu.br Dias e Horários para entrega do envelope no campus: Na Guarita 2. De segunda-feira a sexta-feira. Das 09:00 às 18:00. Dias e Horários para entrega do envelope no Escritório (Rua Venâncio Aires, 822, esquina com a Rua dos Andradas, bairro centro): Segunda-feira, quarta-feira e sexta-feira. Das 08:30 às 12:30.
<b><i>Campus Júlio de Castilhos</i></b>	RS 527, Estrada de Acesso Secundário a Tuparincetã – Distrito São João do Barro Preto – Júlio de Castilhos/RS Telefone: (55) 3271-9500 - E-mail: cra.jc@iffarroupilha.edu.br Dias e Horários para entrega do envelope no campus: Na Guarita do campus. De segunda-feira a sexta-feira. Das 08:00 às 20:00.
<b><i>Campus Panambi</i></b>	Rua Erechim, nº 860 – Bairro Planalto – Panambi/RS Telefone: (55) 3376-8818 (whatsapp) ou (55) 99157-9809 (ligações) E-mail: sra.pb@iffarroupilha.edu.br Dias e Horários para entrega do envelope no campus: De segunda-feira a sexta-feira. Das 08:00 às 11:30 e das 14:00 às 20:00.
<b><i>Campus Santa Rosa</i></b>	Av. Cel. Bráulio de Oliveira, nº 1400, Bairro Central – Santa Rosa/RS Telefone: (55)2013-0200 - E-mail: sra.sr@iffarroupilha.edu.br Dias e Horários para entrega do envelope no campus: De segunda-feira a sexta-feira. Das 08:00 às 11:30 e das 13:30 às 17:30 (na recepção). E das 19:00 às 21:30 (na guarita).
<b><i>Campus Santo Ângelo</i></b>	RS 218 - km 5 - Indúbras – Santo Ângelo/RS Telefones: (55) 3931-3900. E-mail: cra.san@iffarroupilha.edu.br Dias e Horários para entrega do envelope no campus: De segunda-feira a sexta-feira. Das 09:00 às 17:00. Secretaria Municipal de Assistência Social, nos dias 26/11; 30/11; 03/12; 07/12; 10/12 e 14/12/2021. Das 09:00 às 11:30m. Endereço: Av. Venâncio Aires, s/n, esquina com o Av. Salgado Filho, Zona Norte Santo Ângelo-RS
<b><i>Campus Santo Augusto</i></b>	Rua Fábio João Andolhe, nº 1100 – Bairro Floresta – Santo Augusto/RS Telefone: (55) 3781-3545. E-mail: cra.sa@iffarroupilha.edu.br Dias e Horários para entrega do envelope no campus: De segunda-feira a sexta-feira. Das 08:00 às 11:30 e das 14:00 às 20:00.
<b><i>Campus São Borja</i></b>	Rua Otaviano Castilho Mendes, nº 355 – São Borja/RS Telefone: (55) 3431-0500. E-mail: sra.sb@iffarroupilha.edu.br Dias e Horários para entrega do envelope no campus: De segunda-feira a sexta-feira. Das 08:00 às 11:30 e das 14:00 às 20:00.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA**  
**REITORIA**

**ANEXO IV**  
**FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO - PROEJA**

<b>Nome completo do Candidato:</b>
<b>Nome da Mãe:</b>
<b>Nome do Pai:</b>

**ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA**

Endereço (Rua, avenida, Travessa, etc.)		Número	Complemento
Bairro:	Cidade	Estado	CEP
Telefone(s):		E-mail:	

**Selecione UMA ÚNICA opção de campus e curso que DESEJA SE INSCREVER:**

<input type="checkbox"/>	Campus Alegrete - Curso Técnico em Agroindústria.
<input type="checkbox"/>	Campus Júlio de Castilhos - Curso Técnico em Comércio.
<input type="checkbox"/>	Campus Panambi - Curso Técnico em Edificações.
<input type="checkbox"/>	Campus Santa Rosa - Curso Técnico em Alimentos.
<input type="checkbox"/>	Campus Santo Ângelo - Curso Técnico em Estética.
<input type="checkbox"/>	Campus Santo Augusto - Curso Técnico em Agroindústria.
<input type="checkbox"/>	Campus São Borja - Curso Técnico em Cozinha.

Data de Nascimento: ____/____/____	Sexo <input type="checkbox"/> M <input type="checkbox"/> F	Nº Carteira de Identidade	Órgão Expedidor/UF
Idade:	Nacionalidade: ( ) Brasileiro ( ) Outro: _____	Naturalidade:	Situação Atual <input type="checkbox"/> Empregado <input type="checkbox"/> Desempregado
CPF:			
Raça: ( ) Amarela    ( ) Branca    ( ) Indígena    ( ) Negra    ( ) Parda			
Renda Familiar Mensal (Considerando o somatório da renda de todos os integrantes do grupo familiar) ( ) Até ½ salário mínimo    ( ) mais de ½ até 01 salário    ( ) mais de 01 até 02 salários ( ) mais de 02 até 03 salários    ( ) mais de 03 até 04 salários    ( ) Mais de 04 salários			
Informe o valor total (somatório da renda de todos os integrantes do grupo familiar): R\$			

Quantas pessoas dependem dessa renda familiar mensal?	Área de Procedência – Escola: ( ) Rural    ( ) Urbana
---	--



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA**  
**REITORIA**

Forma de ensino que cursou o Ensino Fundamental: ( ) PROEJA FIC      ( ) EJA      ( ) Ensino Regular      ( ) Exames Supletivos
Último ano que frequentou a escola – Tempo em que está afastado da Escola: ( ) Menos de 01 ano      ( ) De 01 a 05 anos      ( ) De 06 a 10 anos      ( ) De 11 a 20 anos ( ) De 21 anos ou mais
Realizou todo o Ensino Fundamental, integralmente, em Escola Pública?    ( ) Sim    ( ) Não

**Deseja concorrer a qual RESERVA DE VAGAS? Selecione uma única opção.**

( )	<b>Cota 1:</b> tenham cursado integralmente o Ensino Fundamental em Escola Pública, com renda familiar bruta mensal igual ou inferior a 1,5 salários mínimos <i>per capita</i> que se autodeclararam PPI (Preto ou Pardo ou Indígena) e sejam pessoas com deficiência.
( )	<b>Cota 2:</b> tenham cursado integralmente o Ensino Fundamental em Escola Pública, com renda familiar bruta mensal igual ou inferior a 1,5 salários mínimos <i>per capita</i> que se autodeclararam PPI (Preto ou Pardo ou Indígena) e que não sejam pessoas com deficiência.
( )	<b>Cota 3:</b> tenham cursado integralmente o Ensino Fundamental em Escola Pública, com renda familiar bruta mensal igual ou inferior a 1,5 salários mínimos <i>per capita</i> que não se autodeclararam PPI (Preto ou Pardo ou Indígena) e que sejam pessoas com deficiência.
( )	<b>Cota 4:</b> tenham cursado integralmente o Ensino Fundamental em Escola Pública, com renda familiar bruta mensal igual ou inferior a 1,5 salários mínimos <i>per capita</i> que não se autodeclararam PPI (Preto ou Pardo ou Indígena) e não sejam pessoas com deficiência.
( )	<b>Cota 5:</b> tenham cursado integralmente o Ensino Fundamental em Escola Pública, com renda familiar bruta mensal superior a 1,5 salários mínimos <i>per capita</i> que se autodeclararam PPI (Preto ou Pardo ou Indígena) e sejam pessoas com deficiência.
( )	<b>Cota 6:</b> tenham cursado integralmente o Ensino Fundamental em Escola Pública, com renda familiar bruta mensal superior a 1,5 salários mínimos <i>per capita</i> que se autodeclararam PPI (Preto ou Pardo ou Indígena) e não sejam pessoas com deficiência.
( )	<b>Cota 7:</b> tenham cursado integralmente o Ensino Fundamental em Escola Pública, com renda familiar bruta mensal superior a 1,5 salários mínimos <i>per capita</i> que não se autodeclararam PPI (Preto ou Pardo ou Indígena) e sejam pessoas com deficiência.
( )	<b>Cota 8:</b> tenham cursado integralmente o Ensino Fundamental em Escola Pública, com renda familiar bruta mensal superior a 1,5 salários mínimos <i>per capita</i> que não se autodeclararam PPI (Preto ou Pardo ou Indígena) e não sejam pessoas com deficiência.
( )	<b>Cota 9:</b> concluíram o Ensino Fundamental NÃO integralmente em Escola Pública e sejam pessoas com deficiência.
( )	<b>Ampla Concorrência.</b>

**OBS.:** Não poderão concorrer a uma vaga da Cota 1 a Cota 8, os candidatos que tenham cursado, em algum momento, parte do Ensino Fundamental em escolas particulares, mesmo que na condição de bolsistas.

**Caso seja deficiente, especifique:**

--

Assinatura do Candidato



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA**  
**REITORIA**

**ANEXO V**

<b>FORMULÁRIO DE RECURSOS</b>	
Nome do Candidato:	
Curso:	
Campus:	
CPF:	E-mail:
Tel. Residencial:	Tel. Celular:
<b>JUSTIFICATIVA – Fundamentação Teórica (máximo 10 linhas)</b>	
<b>OBSERVAÇÃO (máximo 04 linhas)</b>	

\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato

**NOTA:** O formulário de recurso deverá ser enviado para o e-mail da CRA do *campus* que o candidato pleiteia a vaga. O endereço de e-mail encontra-se no Anexo III deste edital.





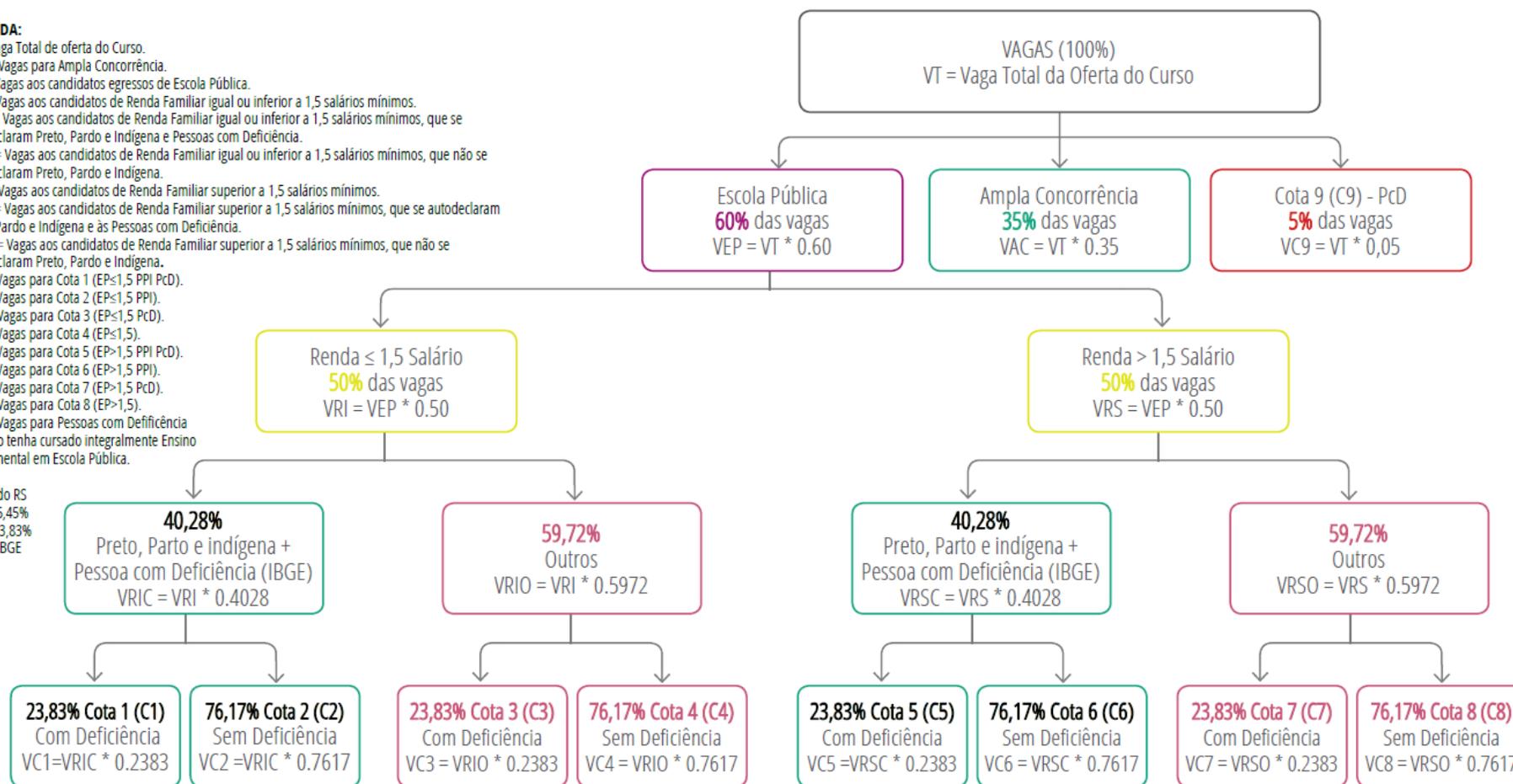
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA  
REITORIA

ANEXO VI  
FLUXOGRAMA – CÁLCULO PARA RESERVA DE VAGAS

LEGENDA:

**VT** = Vaga Total de oferta do Curso.  
**VAC** = Vagas para Ampla Concorrência.  
**VEP** = Vagas aos candidatos egressos de Escola Pública.  
**VRI** = Vagas aos candidatos de Renda Familiar igual ou inferior a 1,5 salários mínimos.  
**VRIC** = Vagas aos candidatos de Renda Familiar igual ou inferior a 1,5 salários mínimos, que se autodeclararam Preto, Pardo e Indígena e Pessoas com Deficiência.  
**VRI0** = Vagas aos candidatos de Renda Familiar igual ou inferior a 1,5 salários mínimos, que não se autodeclararam Preto, Pardo e Indígena.  
**VRS** = Vagas aos candidatos de Renda Familiar superior a 1,5 salários mínimos.  
**VRSC** = Vagas aos candidatos de Renda Familiar superior a 1,5 salários mínimos, que se autodeclararam Preto, Pardo e Indígena e às Pessoas com Deficiência.  
**VRSO** = Vagas aos candidatos de Renda Familiar superior a 1,5 salários mínimos, que não se autodeclararam Preto, Pardo e Indígena.  
**VC1** = Vagas para Cota 1 (EP≤1,5 PPI PcD).  
**VC2** = Vagas para Cota 2 (EP≤1,5 PPI).  
**VC3** = Vagas para Cota 3 (EP≤1,5 PcD).  
**VC4** = Vagas para Cota 4 (EP≤1,5).  
**VC5** = Vagas para Cota 5 (EP>1,5 PPI PcD).  
**VC6** = Vagas para Cota 6 (EP>1,5 PPI).  
**VC7** = Vagas para Cota 7 (EP>1,5 PcD).  
**VC8** = Vagas para Cota 8 (EP>1,5).  
**VC9** = Vagas para Pessoas com Deficiência que não tenha cursado integralmente Ensino Fundamental em Escola Pública.

Dados do RS  
PPI = 16,45%  
PcD = 23,83%  
Fonte: IBGE



Observação: Conforme o Decreto nº 7.824/2012, Art. 5º, § 1º, para fins de cálculo, sempre que a aplicação dos percentuais para a apuração da reserva de vagas implicar resultados com decimais será adotado o número inteiro imediatamente superior.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA  
REITORIA

ANEXO VII  
DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA CONFIRMAÇÃO DE VAGA

DOCUMENTOS EXIGIDOS para CONFIRMAÇÃO DE VAGA COTA 1 e COTA 5	
<b>Cota 1 (EP≤1,5 PPIPcD)</b> - candidatos que tenham cursado <b>INTEGRALMENTE</b> o Ensino Fundamental em Escola Pública, com renda familiar bruta mensal igual ou inferior a 1,5 salários mínimos <i>per capita</i> que se autodeclararam pretos, pardos e indígenas e que sejam pessoas com deficiência.	
<b>Cota 5 (EP&gt;1,5 PPIPcD)</b> - candidatos que tenham cursado <b>INTEGRALMENTE</b> o Ensino Fundamental em Escola Pública, com renda familiar bruta mensal superior a 1,5 salários mínimos <i>per capita</i> que se autodeclararam pretos, pardos e indígenas e que sejam pessoas com deficiência.	
<b>Para confirmar a vaga, o candidato classificado deverá digitalizar toda a documentação exigida e encaminhar para o e-mail da Coordenação de Registros Acadêmicos do Campus. O endereço de e-mail encontra-se no Anexo III deste edital. Ao retorno das atividades presenciais será exigida a apresentação dos documentos originais, para conferência e confirmação da veracidade dos documentos enviados na inscrição e na confirmação de vaga.</b>	
Documentos Gerais	a) Certidão de nascimento ou certidão de casamento. b) Requerimento de matrícula.
Preto, Pardo ou Indígena	O candidato autodeclarado preto, pardo ou indígena, egresso do Sistema Público de Ensino, que desejar participar desta reserva de vagas, conforme Portaria Normativa nº 18/2012, do Ministério da Educação, deverá encaminhar na confirmação de vaga, a AUTODECLARAÇÃO étnico-racial (o modelo consta no Anexo VIII deste edital), de que é preto, ou pardo ou indígena. Este documento deverá possuir assinatura do candidato.
Pessoa com Deficiência	a) Laudo Médico original, assinado por um médico especialista na área da deficiência alegada pelo candidato, contendo a espécie e o grau do nível de deficiência, com expressa referência ao código Classificação Internacional de Doença (CID), bem como à provável causa da deficiência; deve, ainda, conter nome legível e CRM do médico que forneceu o laudo. b) para <u>candidatos</u> com <u>Deficiência Auditiva</u> apresentar Exame de Audiometria, no qual constem o nome legível, assinatura e número do conselho de classe do profissional que realizou o exame; e a descrição do tipo de perda auditiva e grau em decibéis. c) para <u>candidatos</u> com <u>Deficiência Visual</u> apresentar Exame Oftalmológico, no qual conste a acuidade visual, nome legível, assinatura e CRM do profissional que realizou o exame. d) para <u>candidatos</u> com <u>Deficiência Físico-motora</u> , a Comissão de Análise Documental comprovará a obediência aos critérios estabelecidos por meio da Classificação Internacional da Funcionalidade, Incapacidade e Saúde (CIF).
<b>DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA COMPROVAÇÃO DE RENDA FAMILIAR SOMENTE PARA COTA 1 (EP≤1,5 PPIPcD)</b> <b>Candidatos de Renda Familiar bruta mensal igual ou inferior a 1,5 salários mínimos <i>per capita</i></b>	
SOMENTE Candidatos da Cota 1 de Renda Familiar bruta mensal igual ou inferior a 1,5 salários mínimos <i>per capita</i>	a) Quadro de composição familiar (no Anexo VIII deste edital). b) Cópia das Carteiras de Identidade (Registro Geral – RG) e Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) de TODOS os integrantes do grupo familiar (para menores de 18 (dezoito) anos poderá ser entregue cópia da Certidão de Nascimento). c) Comprovante de Renda de TODOS os integrantes do grupo familiar, de acordo com a Portaria Normativa nº 18/2012, objeto do Anexo VIII deste edital; c.1) O candidato e/ou membro do grupo familiar, maior de 18 (dezoito) anos que não exerça atividade remunerada, deverá apresentar declaração e documentação especificada no Anexo VIII deste edital. <b>Observação:</b> Para fins de cálculo de renda per capita, será considerado o salário mínimo nacional vigente de 2021.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA**  
**REITORIA**

**TRABALHADORES ASSALARIADOS**

- a) Contracheques dos três meses que antecedem a inscrição no processo seletivo (referentes aos três meses anteriores da data de abertura das inscrições do processo seletivo).
- b) Registro atualizado da Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS (apresentar cópia da página de identificação, cópia da página do último contrato de trabalho e da última alteração de salário).
- c) CTPS registrada e atualizada ou carnê do INSS com recolhimento em dia, no caso de empregada doméstica.

**ATIVIDADE RURAL**

- a) Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física - IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil.
- b) Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica - IRPJ acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil.
- c) Para Produtor Rural não Sindicalizado: Declaração Comprobatória de Percepção de Rendimentos – DECORE (emitida por profissional contábil).
- d) Declaração de rendimento anual, fornecida pelo Sindicato Rural e/ou Cooperativa, baseada no bloco do produtor rural contendo: renda bruta, despesas com a produção (insumos) e as pessoas dependentes dessa renda.

**APOSENTADOS E PENSIONISTAS**

- a) Extrato de pagamento do benefício da Previdência Social.
- b) Extratos bancários de recebimento do benefício (referentes aos três meses anteriores da data de abertura das inscrições do processo seletivo).

**AUTÔNOMOS E PROFISSIONAIS LIBERAIS**

- a) Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física - IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil.
  - b) Guias de recolhimento ao INSS com comprovante de pagamento do último mês, compatíveis com a renda declarada.
  - c) Declaração de rendimentos e função, atestada por 02 (duas) testemunhas, acompanhada da cópia da Carteira de Trabalho - CTPS (apresentar cópia da página de identificação, cópia da página do último contrato de trabalho e da última alteração de salário).
- Obs.: O modelo da declaração está disponível no Anexo VIII deste edital.

**RENDIMENTOS DE ALUGUEL OU ARRENDAMENTO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS**

- a) Contrato de locação ou arrendamento devidamente registrado em cartório, juntamente com os recibos de aluguel (referentes aos três meses anteriores da data de abertura das inscrições do processo seletivo).

**DESEMPREGADO OU TRABALHADOR DO LAR**

- a) Declaração de não exercício de atividade remunerada, acompanhada da cópia da CTPS (apresentar cópia das páginas de identificação, do último contrato de trabalho registrado, página da última alteração de salário e da página subsequente).
- Segurado do Seguro Desemprego: Cópia do extrato de pagamento do benefício, referentes aos três meses anteriores a data de abertura das inscrições do processo seletivo.
- Obs.: O modelo da declaração está disponível no Anexo VIII deste edital.

**PROPRIETÁRIOS DE EMPRESAS OU EMPREENDEDORES INDIVIDUAIS**

- a) Declaração do Imposto de Renda de Pessoa Jurídica - IRPJ do último ano base, acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil.
- b) Declaração Comprobatória de Percepção de Rendimentos – DECORE (emitida por profissional contábil), referentes aos três meses anteriores da data de abertura das inscrições do processo seletivo.
- c) Microempreendedor Individual: cópia da Declaração Anual do Simples Nacional.

**ESTÁGIO REMUNERADO**

- a) Cópia do contrato/Termo de compromisso de estágio.

**RECEBEDORES DE PENSÃO ALIMENTÍCIA**

- a) Judicial: cópia da decisão judicial determinando o pagamento de pensão alimentícia e dos comprovantes de



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA**  
**REITORIA**

	recebimento dos valores referentes aos três meses anteriores da data de abertura das inscrições do processo seletivo.
--	---

b) Informal: entregar uma declaração constando o valor de recebimento de pensão.

Obs.: O modelo da declaração está disponível no Anexo VIII deste edital.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA**  
**REITORIA**

**DOCUMENTOS EXIGIDOS para CONFIRMAÇÃO DE VAGA**

**COTA 2 e COTA 6**

**Cota 2 (EP≤1,5 PPI)** - candidatos que tenham cursado **INTEGRALMENTE** o Ensino Fundamental em Escola Pública, com renda familiar bruta mensal igual ou inferior a 1,5 salários mínimos *per capita* que se autodeclararam pretos, pardos e indígenas e que não sejam pessoas com deficiência.

**Cota 6 (EP>1,5 PPI)** - candidatos que tenham cursado **INTEGRALMENTE** o Ensino Fundamental em Escola Pública, com renda familiar bruta mensal superior a 1,5 salários mínimos *per capita* que se autodeclararam pretos, pardos e indígenas e que não sejam pessoas com deficiência.

**Para confirmar a vaga, o candidato classificado deverá digitalizar toda a documentação exigida e encaminhar para o e-mail da Coordenação de Registros Acadêmicos do Campus. O endereço de e-mail encontra-se no Anexo III deste edital. Ao retorno das atividades presenciais será exigida a apresentação dos documentos originais, para conferência e confirmação da veracidade dos documentos enviados na inscrição e na confirmação de vaga.**

Documentos Gerais	a) Certidão de nascimento ou certidão de casamento. b) Requerimento de matrícula.
Preto, Pardo ou Indígena	O candidato autodeclarado preto, pardo ou indígena, egresso do Sistema Público de Ensino, que desejar participar desta reserva de vagas, conforme Portaria Normativa nº 18/2012, do Ministério da Educação, deverá encaminhar na confirmação de vaga, a AUTODECLARAÇÃO étnico-racial (o modelo consta no Anexo VIII deste edital), de que é preto, ou pardo ou indígena. Este documento deverá possuir assinatura do candidato.

**DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA COMPROVAÇÃO DE RENDA FAMILIAR SOMENTE PARA COTA 2 (EP≤1,5 PPI)**

**Candidatos de Renda Familiar bruta mensal igual ou inferior a 1,5 salários mínimos *per capita***

SOMENTE Candidatos da Cota 2 de Renda Familiar bruta mensal igual ou inferior a 1,5 salários mínimos <i>per capita</i>	a) Quadro de composição familiar (no Anexo VIII deste edital). b) Cópia das Carteiras de Identidade (Registro Geral – RG) e Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) de TODOS os integrantes do grupo familiar (para menores de 18 (dezoito) anos poderá ser entregue cópia da Certidão de Nascimento). c) Comprovante de Renda de TODOS os integrantes do grupo familiar, de acordo com a Portaria Normativa nº 18/2012, objeto do Anexo VIII deste edital; c.1) O candidato e/ou membro do grupo familiar, maior de 18 (dezoito) anos que não exerça atividade remunerada, deverá apresentar declaração e documentação especificada no Anexo VIII deste edital. <b>Observação:</b> Para fins de cálculo de renda per capita, será considerado o salário mínimo nacional vigente de 2021.  <b>TRABALHADORES ASSALARIADOS</b> a) Contracheques dos três meses que antecedem a inscrição no processo seletivo (referentes aos três meses anteriores da data de abertura das inscrições do processo seletivo). b) Registro atualizado da Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS (apresentar cópia da página de identificação, cópia da página do último contrato de trabalho e da última alteração de salário). c) CTPS registrada e atualizada ou carnê do INSS com recolhimento em dia, no caso de empregada doméstica.  <b>ATIVIDADE RURAL</b> a) Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física - IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil. b) Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica - IRPJ acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil. c) Para Produtor Rural não Sindicalizado: Declaração Comprobatória de Percepção de Rendimentos – DECORE (emitida por profissional contábil). d) Declaração de rendimento anual, fornecida pelo Sindicato Rural e/ou Cooperativa, baseada no bloco do produtor
--	--



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA**  
**REITORIA**

rural contendo: renda bruta, despesas com a produção (insumos) e as pessoas dependentes dessa renda.

**APOSENTADOS E PENSIONISTAS**

- a) Extrato de pagamento do benefício da Previdência Social.
- b) Extratos bancários de recebimento do benefício (referentes aos três meses anteriores da data de abertura das inscrições do processo seletivo).

**AUTÔNOMOS E PROFISSIONAIS LIBERAIS**

- a) Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física - IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil.
- b) Guias de recolhimento ao INSS com comprovante de pagamento do último mês, compatíveis com a renda declarada.
- c) Declaração de rendimentos e função, atestada por 02 (duas) testemunhas, acompanhada da cópia da Carteira de Trabalho - CTPS (apresentar cópia da página de identificação, cópia da página do último contrato de trabalho e da última alteração de salário).

Obs.: O modelo da declaração está disponível no Anexo VIII deste edital.

**RENDIMENTOS DE ALUGUEL OU ARRENDAMENTO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS**

- a) Contrato de locação ou arrendamento devidamente registrado em cartório, juntamente com os recibos de aluguel (referentes aos três meses anteriores da data de abertura das inscrições do processo seletivo).

**DESEMPREGADO OU TRABALHADOR DO LAR**

- a) Declaração de não exercício de atividade remunerada, acompanhada da cópia da CTPS (apresentar cópia das páginas de identificação, do último contrato de trabalho registrado, página da última alteração de salário e da página subsequente).

Segurado do Seguro Desemprego: Cópia do extrato de pagamento do benefício, referentes aos três meses anteriores a data de abertura das inscrições do processo seletivo.

Obs.: O modelo da declaração está disponível no Anexo VIII deste edital.

**PROPRIETÁRIOS DE EMPRESAS OU EMPREENDEDORES INDIVIDUAIS**

- a) Declaração do Imposto de Renda de Pessoa Jurídica - IRPJ do último ano base, acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil.
- b) Declaração Comprobatória de Percepção de Rendimentos – DECORE (emitida por profissional contábil), referentes aos três meses anteriores da data de abertura das inscrições do processo seletivo.
- c) Microempreendedor Individual: cópia da Declaração Anual do Simples Nacional.

**ESTÁGIO REMUNERADO**

- a) Cópia do contrato/Termo de compromisso de estágio.

**RECEBEDORES DE PENSÃO ALIMENTÍCIA**

- a) Judicial: cópia da decisão judicial determinando o pagamento de pensão alimentícia e dos comprovantes de recebimento dos valores referentes aos três meses anteriores da data de abertura das inscrições do processo seletivo.

b) Informal: entregar uma declaração constando o valor de recebimento de pensão.

Obs.: O modelo da declaração está disponível no Anexo VIII deste edital.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA**  
**REITORIA**

**DOCUMENTOS EXIGIDOS para CONFIRMAÇÃO DE VAGA**

**COTA 3 e COTA 7**

**Cota 3 (EP≤1,5 PcD)** - candidatos que tenham cursado **INTEGRALMENTE** o Ensino Fundamental em Escola Pública, com renda familiar bruta mensal igual ou inferior a 1,5 salários mínimos *per capita* que não se autodeclararam pretos, pardos e indígenas e que sejam pessoas com deficiência.

**Cota 7 (EP>1,5 PcD)** - candidatos que tenham cursado **INTEGRALMENTE** o Ensino Fundamental em Escola Pública, com renda familiar bruta mensal superior a 1,5 salários mínimos *per capita* que não se autodeclararam pretos, pardos e indígenas e que sejam pessoas com deficiência.

**Para confirmar a vaga, o candidato classificado deverá digitalizar toda a documentação exigida e encaminhar para o e-mail da Coordenação de Registros Acadêmicos do Campus. O endereço de e-mail encontra-se no Anexo III deste edital. Ao retorno das atividades presenciais será exigida a apresentação dos documentos originais, para conferência e confirmação da veracidade dos documentos enviados na inscrição e na confirmação de vaga.**

Documentos Gerais	a) Certidão de nascimento ou certidão de casamento. b) Requerimento de matrícula.
Pessoa com Deficiência	a) Laudo Médico original, assinado por um médico especialista na área da deficiência alegada pelo candidato, contendo a espécie e o grau do nível de deficiência, com expressa referência ao código Classificação Internacional de Doença (CID), bem como à provável causa da deficiência; deve, ainda, conter nome legível e CRM do médico que forneceu o laudo. b) para <u>candidatos</u> com <u>Deficiência Auditiva</u> apresentar Exame de Audiometria, no qual constem o nome legível, assinatura e número do conselho de classe do profissional que realizou o exame; e a descrição do tipo de perda auditiva e grau em decibéis. c) para <u>candidatos</u> com <u>Deficiência Visual</u> apresentar Exame Oftalmológico, no qual conste a acuidade visual, nome legível, assinatura e CRM do profissional que realizou o exame. d) para <u>candidatos</u> com <u>Deficiência Físico-motora</u> , a Comissão de Análise Documental comprovará a obediência aos critérios estabelecidos por meio da Classificação Internacional da Funcionalidade, Incapacidade e Saúde (CIF).

**DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA COMPROVAÇÃO DE RENDA FAMILIAR SOMENTE PARA COTA 3 (EP≤1,5 PcD)**

**Candidatos de Renda Familiar bruta mensal igual ou inferior a 1,5 salários mínimos *per capita***

SOMENTE Candidatos da Cota 3 de Renda Familiar bruta mensal igual ou inferior a 1,5 salários mínimos <i>per capita</i>	a) Quadro de composição familiar (no Anexo VIII deste edital). b) Cópia das Carteiras de Identidade (Registro Geral – RG) e Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) de TODOS os integrantes do grupo familiar (para menores de 18 (dezoito) anos poderá ser entregue cópia da Certidão de Nascimento). c) Comprovante de Renda de TODOS os integrantes do grupo familiar, de acordo com a Portaria Normativa nº 18/2012, objeto do Anexo VIII deste edital; c.1) O candidato e/ou membro do grupo familiar, maior de 18 (dezoito) anos que não exerça atividade remunerada, deverá apresentar declaração e documentação especificada no Anexo VIII deste edital. <b>Observação:</b> Para fins de cálculo de renda per capita, será considerado o salário mínimo nacional vigente de 2021.  TRABALHADORES ASSALARIADOS a) Contracheques dos três meses que antecedem a inscrição no processo seletivo (referentes aos três meses anteriores da data de abertura das inscrições do processo seletivo). b) Registro atualizado da Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS (apresentar cópia da página de identificação, cópia da página do último contrato de trabalho e da última alteração de salário). c) CTPS registrada e atualizada ou carnê do INSS com recolhimento em dia, no caso de empregada doméstica.  ATIVIDADE RURAL a) Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física - IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do
--	--



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA**  
**REITORIA**

Brasil.

b) Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica - IRPJ acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil.

c) Para Produtor Rural não Sindicalizado: Declaração Comprobatória de Percepção de Rendimentos – DECORE (emitida por profissional contábil).

d) Declaração de rendimento anual, fornecida pelo Sindicato Rural e/ou Cooperativa, baseada no bloco do produtor rural contendo: renda bruta, despesas com a produção (insumos) e as pessoas dependentes dessa renda.

**APOSENTADOS E PENSIONISTAS**

a) Extrato de pagamento do benefício da Previdência Social.

b) Extratos bancários de recebimento do benefício (referentes aos três meses anteriores da data de abertura das inscrições do processo seletivo).

**AUTÔNOMOS E PROFISSIONAIS LIBERAIS**

a) Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física - IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil.

b) Guias de recolhimento ao INSS com comprovante de pagamento do último mês, compatíveis com a renda declarada.

c) Declaração de rendimentos e função, atestada por 02 (duas) testemunhas, acompanhada da cópia da Carteira de Trabalho - CTPS (apresentar cópia da página de identificação, cópia da página do último contrato de trabalho e da última alteração de salário).

Obs.: O modelo da declaração está disponível no Anexo VIII deste edital.

**RENDIMENTOS DE ALUGUEL OU ARRENDAMENTO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS**

a) Contrato de locação ou arrendamento devidamente registrado em cartório, juntamente com os recibos de aluguel (referentes aos três meses anteriores da data de abertura das inscrições do processo seletivo).

**DESEMPREGADO OU TRABALHADOR DO LAR**

a) Declaração de não exercício de atividade remunerada, acompanhada da cópia da CTPS (apresentar cópia das páginas de identificação, do último contrato de trabalho registrado, página da última alteração de salário e da página subsequente).

Segurado do Seguro Desemprego: Cópia do extrato de pagamento do benefício, referentes aos três meses anteriores a data de abertura das inscrições do processo seletivo.

Obs.: O modelo da declaração está disponível no Anexo VIII deste edital.

**PROPRIETÁRIOS DE EMPRESAS OU EMPREENDEDORES INDIVIDUAIS**

a) Declaração do Imposto de Renda de Pessoa Jurídica - IRPJ do último ano base, acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil.

b) Declaração Comprobatória de Percepção de Rendimentos – DECORE (emitida por profissional contábil), referentes aos três meses anteriores da data de abertura das inscrições do processo seletivo.

c) Microempreendedor Individual: cópia da Declaração Anual do Simples Nacional.

**ESTÁGIO REMUNERADO**

a) Cópia do contrato/Termo de compromisso de estágio.

**RECEBEDORES DE PENSÃO ALIMENTÍCIA**

a) Judicial: cópia da decisão judicial determinando o pagamento de pensão alimentícia e dos comprovantes de recebimento dos valores referentes aos três meses anteriores da data de abertura das inscrições do processo seletivo.

b) Informal: entregar uma declaração constando o valor de recebimento de pensão.

Obs.: O modelo da declaração está disponível no Anexo VIII deste edital.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA**  
**REITORIA**

**DOCUMENTOS EXIGIDOS para CONFIRMAÇÃO DE VAGA**

**COTA 4 e COTA 8**

**Cota 4 (EP≤1,5 Outros)** - candidatos que tenham cursado **INTEGRALMENTE** o Ensino Fundamental em Escola Pública, com renda familiar bruta mensal igual ou inferior a 1,5 salários mínimos *per capita* que não se autodeclararam pretos, pardos e indígenas e não sejam pessoas com deficiência.

**Cota 8 (EP>1,5 Outros)** - candidatos que tenham cursado **INTEGRALMENTE** o Ensino Fundamental em Escola Pública, com renda familiar bruta mensal superior a 1,5 salários mínimos *per capita* que não se autodeclararam pretos, pardos e indígenas e não sejam pessoas com deficiência.

**Para confirmar a vaga, o candidato classificado deverá digitalizar toda a documentação exigida e encaminhar para o e-mail da Coordenação de Registros Acadêmicos do Campus. O endereço de e-mail encontra-se no Anexo III deste edital. Ao retorno das atividades presenciais será exigida a apresentação dos documentos originais, para conferência e confirmação da veracidade dos documentos enviados na inscrição e na confirmação de vaga.**

Documentos Gerais	a) Certidão de nascimento ou certidão de casamento. b) Requerimento de matrícula.
-------------------	--

**DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA COMPROVAÇÃO DE RENDA FAMILIAR SOMENTE PARA COTA 4 (EP≤1,5 Outros)**  
**Candidatos de Renda Familiar bruta mensal igual ou inferior a 1,5 salários mínimos *per capita***

SOMENTE Candidatos da Cota 4 de Renda Familiar bruta mensal igual ou inferior a 1,5 salários mínimos <i>per capita</i>	a) Quadro de composição familiar (no Anexo VIII deste edital). b) Cópia das Carteiras de Identidade (Registro Geral – RG) e Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) de TODOS os integrantes do grupo familiar (para menores de 18 (dezoito) anos poderá ser entregue cópia da Certidão de Nascimento). c) Comprovante de Renda de TODOS os integrantes do grupo familiar, de acordo com a Portaria Normativa nº 18/2012, objeto do Anexo VIII deste edital; c.1) O candidato e/ou membro do grupo familiar, maior de 18 (dezoito) anos que não exerça atividade remunerada, deverá apresentar declaração e documentação especificada no Anexo VIII deste edital. <b>Observação:</b> Para fins de cálculo de renda per capita, será considerado o salário mínimo nacional vigente de 2021.  <b>TRABALHADORES ASSALARIADOS</b> a) Contracheques dos três meses que antecedem a inscrição no processo seletivo (referentes aos três meses anteriores da data de abertura das inscrições do processo seletivo). b) Registro atualizado da Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS (apresentar cópia da página de identificação, cópia da página do último contrato de trabalho e da última alteração de salário). c) CTPS registrada e atualizada ou carnê do INSS com recolhimento em dia, no caso de empregada doméstica.  <b>ATIVIDADE RURAL</b> a) Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física - IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil. b) Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica - IRPJ acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil. c) Para Produtor Rural não Sindicalizado: Declaração Comprobatória de Percepção de Rendimentos – DECORE (emitida por profissional contábil). d) Declaração de rendimento anual, fornecida pelo Sindicato Rural e/ou Cooperativa, baseada no bloco do produtor rural contendo: renda bruta, despesas com a produção (insumos) e as pessoas dependentes dessa renda.  <b>APOSENTADOS E PENSIONISTAS</b> a) Extrato de pagamento do benefício da Previdência Social. b) Extratos bancários de recebimento do benefício (referentes aos três meses anteriores da data de abertura das inscrições do processo seletivo).
---	--



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA**  
**REITORIA**

**AUTÔNOMOS E PROFISSIONAIS LIBERAIS**

- a) Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física - IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil.
  - b) Guias de recolhimento ao INSS com comprovante de pagamento do último mês, compatíveis com a renda declarada.
  - c) Declaração de rendimentos e função, atestada por 02 (duas) testemunhas, acompanhada da cópia da Carteira de Trabalho - CTPS (apresentar cópia da página de identificação, cópia da página do último contrato de trabalho e da última alteração de salário).
- Obs.: O modelo da declaração está disponível no Anexo VIII deste edital.

**RENDIMENTOS DE ALUGUEL OU ARRENDAMENTO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS**

- a) Contrato de locação ou arrendamento devidamente registrado em cartório, juntamente com os recibos de aluguel (referentes aos três meses anteriores da data de abertura das inscrições do processo seletivo).

**DESEMPREGADO OU TRABALHADOR DO LAR**

- a) Declaração de não exercício de atividade remunerada, acompanhada da cópia da CTPS (apresentar cópia das páginas de identificação, do último contrato de trabalho registrado, página da última alteração de salário e da página subsequente).
- Segurado do Seguro Desemprego: Cópia do extrato de pagamento do benefício, referentes aos três meses anteriores a data de abertura das inscrições do processo seletivo.
- Obs.: O modelo da declaração está disponível no Anexo VIII deste edital.

**PROPRIETÁRIOS DE EMPRESAS OU EMPREENDEDORES INDIVIDUAIS**

- a) Declaração do Imposto de Renda de Pessoa Jurídica - IRPJ do último ano base, acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil.
- b) Declaração Comprobatória de Percepção de Rendimentos – DECORE (emitida por profissional contábil), referentes aos três meses anteriores da data de abertura das inscrições do processo seletivo.
- c) Microempreendedor Individual: cópia da Declaração Anual do Simples Nacional.

**ESTÁGIO REMUNERADO**

- a) Cópia do contrato/Termo de compromisso de estágio.

**RECEBEDORES DE PENSÃO ALIMENTÍCIA**

- a) Judicial: cópia da decisão judicial determinando o pagamento de pensão alimentícia e dos comprovantes de recebimento dos valores referentes aos três meses anteriores da data de abertura das inscrições do processo seletivo.
  - b) Informal: entregar uma declaração constando o valor de recebimento de pensão.
- Obs.: O modelo da declaração está disponível no Anexo VIII deste edital.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA**  
**REITORIA**

**DOCUMENTOS EXIGIDOS para CONFIRMAÇÃO DE VAGA**

**COTA 9**

**Cota 9 (PcD)** - candidatos com Deficiência (PcD) e que não tenham cursado integralmente o Ensino Fundamental em Escola Pública.

**Para confirmar a vaga, o candidato classificado deverá digitalizar toda a documentação exigida e encaminhar para o e-mail da Coordenação de Registros Acadêmicos do Campus. O endereço de e-mail encontra-se no Anexo III deste edital. Ao retorno das atividades presenciais será exigida a apresentação dos documentos originais, para conferência e confirmação da veracidade dos documentos enviados na inscrição e na confirmação de vaga.**

Documentos Gerais	a) Certidão de nascimento ou certidão de casamento. b) Requerimento de matrícula.
Pessoa com Deficiência	a) Laudo Médico original, assinado por um médico especialista na área da deficiência alegada pelo candidato, contendo a espécie e o grau do nível de deficiência, com expressa referência ao código Classificação Internacional de Doença (CID), bem como à provável causa da deficiência; deve, ainda, conter nome legível e CRM do médico que forneceu o laudo. b) para <u>candidatos</u> com <u>Deficiência Auditiva</u> apresentar Exame de Audiometria, no qual constem o nome legível, assinatura e número do conselho de classe do profissional que realizou o exame; e a descrição do tipo de perda auditiva e grau em decibéis. c) para <u>candidatos</u> com <u>Deficiência Visual</u> apresentar Exame Oftalmológico, no qual conste a acuidade visual, nome legível, assinatura e CRM do profissional que realizou o exame. d) para <u>candidatos</u> com <u>Deficiência Físico-motora</u> , a Comissão de Análise Documental comprovará a obediência aos critérios estabelecidos por meio da Classificação Internacional da Funcionalidade, Incapacidade e Saúde (CIF).



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA**  
**REITORIA**

**DOCUMENTOS EXIGIDOS para CONFIRMAÇÃO DE VAGA**

**AMPLA CONCORRÊNCIA**

**Ampla Concorrência (AC)** - aos candidatos que não se enquadram na Política de Reserva de Vagas (Cotas) ou não desejam participar do processo seletivo por meio delas (demais vagas).

**Para confirmar a vaga, o candidato classificado deverá digitalizar toda a documentação exigida e encaminhar para o e-mail da Coordenação de Registros Acadêmicos do Campus. O endereço de e-mail encontra-se no Anexo III deste edital. Ao retorno das atividades presenciais será exigida a apresentação dos documentos originais, para conferência e confirmação da veracidade dos documentos enviados na inscrição e na confirmação de vaga.**

Documentos  
Gerais

- a) Certidão de nascimento ou certidão de casamento.
- b) Requerimento de matrícula.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA**  
**REITORIA**

**ANEXO VIII**  
**MODELOS DE FORMULÁRIOS/DECLARAÇÕES**

**FORMULÁRIO DE DADOS SOCIOECONÔMICOS**  
**QUADRO DE COMPOSIÇÃO FAMILIAR**

**(DEVE SER PREENCHIDO PELOS ESTUDANTES QUE SOLICITARAM RESERVA DE VAGA PARA EP ≤ 1,5)**

Prezado estudante, os dados abaixo são importantes para o deferimento de sua confirmação de vaga. Preencha com atenção!

No quadro de composição familiar, insira as informações de **TODOS** os integrantes da família, inclusive você.

A documentação de TODOS (CPF, RG, certidão de nascimento (de filhos menores) e comprovante de renda) deve ser entregue no ato da confirmação de vaga.

<b>QUADRO DE COMPOSIÇÃO FAMILIAR (inclusive você)</b>						
Primeiro Nome	Parentesco	Idade	Estado Civil	Escolaridade	Profissão	Renda Bruta Mensal
1						
2						
3						
4						
5						
6						
7						
8						



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA**  
**REITORIA**

9						
10						
(Uso do <i>Campus</i> ) Renda familiar bruta total:			(Uso do <i>Campus</i> ) Renda familiar per capita:			

**Qual a soma da renda mensal de todos os integrantes de sua família?**

- ( ) Até 1,5 salário mínimo                      ( ) 1,5 até 3,5 salários mínimos  
( ) 3,5 até 5 salários mínimos                ( ) Superior a 5 salários mínimos

**Qual o número de pessoas que vive desta renda mensal familiar?** (incluindo você)

- ( ) Uma ( ) Duas ( ) Três ( ) Quatro ( ) Cinco ou mais

DECLARO QUE TODAS AS INFORMAÇÕES PRESTADAS NESTE FORMULÁRIO SÃO VERDADEIRAS E PELAS QUAIS ME RESPONSABILIZO. DECLARO, AINDA, ESTAR CIENTE DE QUE AS INFORMAÇÕES FALSAS OCASIONARÃO A ANULAÇÃO DO DIREITO À VAGA, SEM PREJUÍZO DAS DEMAIS MEDIDAS CABÍVEIS, CONFORME PREVÊ O ARTIGO 299 DO CÓDIGO PENAL.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato

\_\_\_\_\_  
Assinatura dos Pais e/ou Responsáveis (Candidato com menos de 18 anos)

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Servidor



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA**  
**REITORIA**

**COMPROVANTE DE PRESTAÇÃO DE INFORMAÇÕES**

**DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA**

(Caso o candidato resida no imóvel que não é o titular da propriedade, o proprietário da residência deverá preencher esta declaração. O candidato deverá apresentá-la preenchida e assinada acompanhando-a com o comprovante de residência)

Eu, \_\_\_\_\_  
residente na rua \_\_\_\_\_, Bairro  
\_\_\_\_\_, no município de \_\_\_\_\_,  
UF \_\_\_\_\_, CEP \_\_\_\_\_, CPF N.º \_\_\_\_\_,  
RG N.º \_\_\_\_\_, Órgão Exped./UF \_\_\_\_\_, declaro, a pedido do(a)  
interessado(a) e para fins, que o(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_,  
CPF N.º \_\_\_\_\_, RG N.º \_\_\_\_\_ Órgão Exped./UF  
\_\_\_\_\_, **reside em imóvel de minha propriedade**, no seguinte endereço:

Na condição de:

- ( ) Membro da família  
( ) Imóvel cedido/Comodato  
( ) Aluguel sem contrato de locação

Por ser verdade, dato e assino o presente documento, declarando estar ciente de que responderei criminalmente em caso de falsidade das informações aqui prestadas.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / 20\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
(Assinatura do declarante)



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA  
REITORIA**

**COMPROVANTE DE PRESTAÇÃO DE INFORMAÇÕES  
PARA CANDIDATO E/OU FAMILIAR SEM ATIVIDADE REMUNERADA**

**DECLARAÇÃO DE RENDA**

Declaro, sob as penas da lei (art. 299 do Código Penal), que as declarações contidas neste formulário correspondem à verdade. Declaro, ainda, que eu, \_\_\_\_\_ inscrito(a) no CPF N.º \_\_\_\_\_ e RG N.º \_\_\_\_\_, residente na rua \_\_\_\_\_, N.º \_\_\_\_\_, bairro \_\_\_\_\_, Cidade \_\_\_\_\_, **não exerço nenhuma atividade remunerada neste momento.**

E para que surta efeitos legais e por ser verdade firmo o presente.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA**  
**REITORIA**

**COMPROVANTE DE PRESTAÇÃO DE INFORMAÇÕES**  
**SOMENTE PARA ALUNO E/OU FAMILIAR SEM COMPROVANTE DE RENDA**

**DECLARAÇÃO DE RENDA – AUTÔNOMO / PROFISSIONAL LIBERAL**

Declaro, sob as penas da lei (art. 299 do Código Penal), que as informações contidas neste formulário correspondem à verdade. Declaro, ainda, que eu, \_\_\_\_\_ inscrito (a) no CPF N.º \_\_\_\_\_ e RG N.º \_\_\_\_\_, residente na rua \_\_\_\_\_, N.º \_\_\_\_\_, bairro \_\_\_\_\_, Cidade \_\_\_\_\_, presto serviços como \_\_\_\_\_, no endereço \_\_\_\_\_ localizado na \_\_\_\_\_, N.º \_\_\_\_\_, recebendo o valor mensal de R\$ \_\_\_\_\_.  
E para que surta efeitos legais e por ser verdade firmo o presente.

\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_

Assinatura \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

**TESTEMUNHA**

Nome: \_\_\_\_\_

RG \_\_\_\_\_ CPF \_\_\_\_\_

Telefone \_\_\_\_\_

Ass. \_\_\_\_\_

**TESTEMUNHA**

Nome: \_\_\_\_\_

RG \_\_\_\_\_ CPF \_\_\_\_\_

Telefone \_\_\_\_\_

Ass. \_\_\_\_\_

(ANEXAR CÓPIA DO RG E CPF DA TESTEMUNHA,  
ESTA NÃO PODEM PERTENCER AO MESMO GRUPO FAMILIAR)



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA**  
**REITORIA**

**DECLARAÇÃO DE UNIÃO ESTÁVEL**

Eu, \_\_\_\_\_, inscrito sob o CPF \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_, RG \_\_\_\_\_ e \_\_\_\_\_ (nome do cônjuge), inscrito sob o CPF nº \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_, RG \_\_\_\_\_, declaramos, sob penas da lei, que convivemos em União Estável desde \_\_\_\_\_ (data), de natureza familiar, pública e duradoura com o objetivo de constituição da família nos termos dos artigos 1.723 e seguintes do Código Civil.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
1º Declarante (assinatura)

\_\_\_\_\_  
2º Declarante (assinatura)



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA  
REITORIA**

**DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO DE PENSÃO ALIMENTÍCIA**

**DECLARAÇÃO**

Declaro, sob as penas da lei (art. 299 do Código Penal), que as declarações contidas neste formulário correspondem à verdade. Declaro, ainda, que eu, \_\_\_\_\_ inscrito(a) no CPF N.º \_\_\_\_\_ e RG N.º \_\_\_\_\_, residente na rua \_\_\_\_\_, N.º \_\_\_\_\_, bairro \_\_\_\_\_, Cidade \_\_\_\_\_, recebo pensão alimentícia no valor mensal de \_\_\_\_\_.

E para que surta efeitos legais e por ser verdade firmo o presente.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Nome:

CPF:



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA**  
**REITORIA**

**REQUERIMENTO DE MATRÍCULA**

**CURSO:** \_\_\_\_\_ **ANO:** \_\_\_\_\_

**DADOS DO ALUNO**

**NOME:** \_\_\_\_\_

**RG ( Registro Gera)** \_\_\_\_\_

**CPF (Cadastro de Pessoa Física)** \_\_\_\_\_

**COR/RAÇA**

- Branco  Preto  Pardo  Indígena  Amarelo

**FAIXA DE RENDA FAMILIAR**

- 0<RFP= 0,5 SALÁRIOS MÍNIMOS (de R\$0,00 a R\$499,00 por pessoa)  2,5<RFP= 3,5 SALÁRIOS MÍNIMOS (de R\$2.495,01 a 3.493,00 por pessoa)
- 0,5<RFP=1 SALÁRIOS MÍNIMOS (de R\$499,01 a R\$998,00 por pessoa)  2,5<RFP=3,5 SALÁRIOS MÍNIMOS (de R\$2.495,01 a 3.493,00 por pessoa)
- 1<RFP=1,5 SALÁRIOS MÍNIMOS (de R\$ 998,01 a R\$1.497,00 por pessoa)  NÃO DECLARADA
- 1,5<RFP=2,5 SALÁRIOS MÍNIMOS (de R\$1.497,01 a 2.495,00 por pessoa) Número de dependentes da renda: \_\_\_\_\_

**ENDEREÇO**

**RUA** \_\_\_\_\_

**NÚMERO** \_\_\_\_\_

**BAIRRO** \_\_\_\_\_

**CIDADE** \_\_\_\_\_

**ESCOLA ANTERIOR**

**NOME** \_\_\_\_\_

**ANO DE CONCLUSÃO** \_\_\_\_\_

**LOCALIDADE** \_\_\_\_\_

**TIPO DE ESCOLA**

- Pública  Privada

**Estou ciente que ao assinar e enviar esse documento:**

- Autorizo Instituto Federal Farroupilha, pessoa jurídica de direito público, o uso de imagem e voz do aluno, em decorrência de atividades de ensino, pesquisa e extensão.
- Autorizo o aluno a participar de viagens de estudo
- O aluno terá a matrícula cancelada automaticamente caso não frequente, sem justificativa os 5 (cinco) primeiros dias consecutivos de aula

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_ Assinatura do aluno



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA**  
**REITORIA**

**AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL (PPI)**

Eu, \_\_\_\_\_, abaixo assinado, nascido em \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_, portador da cédula de identidade (RG) nº \_\_\_\_\_, declaro, sob as penas da lei que sou \_\_\_\_\_ (preto ou pardo ou indígena), com base na Lei nº 12.711, de 29/08/2012, Decreto nº 7.824, de 11/10/2012 e Portaria Normativa MEC nº 18, de 11/10/2012. Estou ciente de que, em caso de falsidade ideológica, ficarei sujeito às sanções prescritas no Código Penal\* e às demais cominações legais aplicáveis.

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/20\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato

\* O Decreto-Lei nº 2.848, de 07 de dezembro de 1940 – **Código Penal – Falsidade Ideológica**

Art. 299: omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante:

Pena – reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA**  
**REITORIA**

**ANEXO IX**

**TERMO DE PENDÊNCIA**

(Preencher caso o candidato não possuir o Histórico e o Certificado de Conclusão do Ensino Fundamental)

O candidato \_\_\_\_\_,  
CPF nº \_\_\_\_\_, RG nº \_\_\_\_\_ no curso  
de \_\_\_\_\_ Processo Seletivo  
2022 - PROEJA, *Campus* \_\_\_\_\_ do Instituto Federal de  
Educação, Ciência e Tecnologia Farroupilha compromete-se a enviar **até o dia 01/02/2022**, o  
HISTÓRICO DE CONCLUSÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL e o CERTIFICADO DE  
CONCLUSÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL para os devidos fins de matrícula.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA  
REITORIA**

**ANEXO X**

**RELAÇÃO DE LEGISLAÇÕES**

O presente processo de seleção cumpre o que estabelecem as legislações a seguir, além das que já foram citadas neste edital.

- A Lei nº 9.394, de 20/12/1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional;
- O Decreto nº 5.840, de 13/07/2006, que institui, no âmbito federal, o Programa Nacional de Integração da Educação Profissional com a Educação Básica na Modalidade de Educação de Jovens e Adultos - PROEJA, e dá outras providências.
- A Lei nº 11.892, de 29/12/2008, que institui a Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica, cria os Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia, e dá outras providências;
- A Lei nº 12.711, de 29/8/2012, que dispõe sobre o ingresso nas universidades e nas instituições federais de ensino técnico de nível médio e dá outras providências;
- O Decreto nº 7.824, de 11/10/2012, que regulamenta a Lei nº 12.711, de 29/08/2012, que dispõe sobre o ingresso nas universidades federais e nas instituições federais de ensino técnico de nível médio;
- A Portaria Normativa nº 18, de 11/10/2012, que dispõe sobre a implementação das reservas de vagas em instituições federais de ensino de que tratam a Lei nº 12.711, de 29/08/2012, e o Decreto nº 7.824, de 11/10/2012;
- A Lei nº 13.146, de 6/7/2015, que institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência);
- A Lei nº 13.184, de 4/11/2015, que acrescenta §2º ao Art. 44 da Lei nº 9.394, de 20/12/1996 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, para dispor sobre a matrícula do candidato de renda familiar inferior a 10 (dez) salários mínimos nas instituições públicas de ensino superior;
- A Resolução nº 013, de 30/03/2016, do Conselho Superior do IFFar, que regulamenta os procedimentos para a criação, suspensão temporária e extinção de cursos técnicos e de graduação do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Farroupilha.
- A Lei nº 13.409, de 28/12/2016, que altera a Lei nº 12.711, de 29/08/2012, para dispor sobre a reserva de vagas para pessoas com deficiência nos cursos técnicos de nível médio e superior das instituições federais de ensino;
- O Decreto nº 9.034, de 20/04/2017, que altera o Decreto nº 7.824, de 11/10/2012, que regulamenta a Lei nº 12.711, de 29/08/2012, que dispõe sobre o ingresso nas universidades federais e nas instituições federais de ensino técnico de nível médio;
- A Portaria nº 09, de 05/05/2017, que altera a Portaria Normativa MEC nº 18, de 11/10/2012 e a Portaria Normativa MEC nº 21, de 05/11/2012, e dá outras providências;
- A Resolução nº 029, de 07/08/2019, do Conselho Superior do IFFar, que estabelece a Política de Ações Afirmativas de Inclusão Socioeconômica, Étnico-Racial e para Pessoas com Deficiência para os Cursos Técnicos de Nível Médio, Graduação e de Pós-Graduação, presenciais e a distância, no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Farroupilha;
- A Resolução nº 052, de 25/08/2020, do Conselho Superior do IFFar, que estabelece procedimentos referentes ao processo de heteroidentificação de candidatos autodeclarados negros (pretos e pardos) em casos de denúncia de suspeita de fraude no uso de cotas em processos seletivos de estudantes do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Farroupilha.
- A Portaria Eletrônica GRE nº 823, de 01/06/2021, normatiza orientações e procedimentos em casos de denúncia de suspeita de fraude de candidatos autodeclarados indígenas nos processos seletivos de estudantes do IFFar;
- A Resolução nº 036, de 03/09/2021, do Conselho Superior do IFFar, aprova a oferta de cursos e vagas dos Cursos Técnicos e Superiores para o Processo Seletivo 2022 do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Farroupilha.